



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 72, DE 06 DE JULHO DE 2021

*Aprova a interrupção no envio doses do imunizante para COVID 19 ao município de Baía da Traição/PB e Marcação/PB para D1, por já terem sido contemplados com 100% das doses necessárias para vacinação de sua população a partir dos 18 anos.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 - 7ª Edição, publicada em 17 de maio de 2021;

Que parte da população indígena também está inclusa nos demais grupos prioritários da Campanha de vacinação Covid-19 (a exemplo: comorbidade, Trabalhador Saúde, Profissional Educação, Grupos por idade e outros);

Que a estimativa populacional de todos os grupos, enviada pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI, está superestimada para os municípios de Baía da Traição/PB e Marcação/PB, com um total de 6.486 doses e 7.343 doses, respectivamente;

Que as doses (D1) já foram enviadas aos municípios de Baía da Traição (6.316 doses) e Marcação (7.198 doses), seguindo a população estimada pelo PNI;

Que a estimativa populacional do próprio Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE 2000 a 2020, aponta 6.089 usuários no município de Baía da Traição e 5.702 em Marcação, a partir dos 18 anos; e

A decisão da plenária da CIB-PB na 6ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 06 de julho de 2021,

por videoconferência.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a interrupção no envio doses do imunizante para COVID 19 ao município de Baía da Traição/PB e Marcação/PB para D1, por já terem sido contemplados com 100% das doses necessárias para vacinação de sua população a partir dos 18 anos.

**Art. 2º** Deverá ser realizada uma avaliação do estoque de doses existentes nos dois municípios para definição do quantitativo que deverá ser enviado de D2 para fechamento de esquemas vacinais em aberto.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS***  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB